



18802834



08016.008573/2019-32



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL
PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL E A EMPRESA LAVANDERIA PADRÃO LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN**, com sede no Setor Comercial Norte - SCN, Quadra 03, Bloco "B", Edifício Victória, Brasília/DF, CEP 70713-020, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.494/0008-02, representado pelo Diretor da Penitenciária Federal em Brasília/DF, Sr. **MARCELO STONA**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 025.683.969-70, Carteira de Identidade nº 5.761.737-3, expedida pela SESP/PR, nomeado pela Portaria nº nº 464, de 20 de maio de 2021, publicada no D.O.U. nº 95, de 21/05/2021, Seção 2, página 41, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **LAVANDERIA PADRÃO LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.452.824/0001-28, sediada na RUA 3C – CHÁCARA 28 - LOTE 05 – PARTE A - SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES – BRASÍLIA – DF - CEP 72005-515, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sr.a **MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA**, portadora da Carteira de Identidade nº 3081556, expedida pela SSP DF, e CPF nº 757915366-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.008573/2019-32, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 50/2019, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, e demais normas pertinentes, observadas as Cláusulas e condições seguintes e em especial o artigo 57, inciso II da referida Lei de Licitações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 17/10/2022 a 17/10/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária, própria, prevista no orçamento da União, para o presente exercício, sob a seguinte classificação:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200604	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 0118	PLANO INTERNO: DP999021BBR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37	
TOTAL: R\$ 39.431,01 (trinta e nove mil quatrocentos e trinta e um reais e um centavo)	
VIGÊNCIA: 17/10/2022 a 17/10/2023	

CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

A **CONTRATADA** prestará garantia na modalidade de Seguro Garantia, correspondente a 5% (cinco por cento) de seu valor total, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, observadas as condições previstas no Edital.

CLÁUSULA QUARTA – REAJUSTE

Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear reajuste do Contrato nº 50/2019, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato nº 50/2019 permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

MARCELO STONA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO NACIONAL - DEPEN
CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA
Representante legal
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA DE LOURDES MOURA SOUZA, Usuário Externo**, em 10/08/2022, às 07:54, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELO STONA, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF**, em 10/08/2022, às 16:12, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **18802834** e o código CRC **D676B288**
O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.